



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLN 7/2020
00004

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 007/2020 SUPLEMENTAR

Texto da emenda

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimam-se do presente crédito suplementar os programas de trabalho relativos aos cancelamentos propostos para o órgão orçamentário 24000 – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, constantes do **Anexo II – Cancelamentos**, como se segue:

Anexo II – CANCELAMENTO

Órgão: 24000 – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Total Geral: R\$ 30.770.698 (trinta milhões, setecentos e setenta mil, seiscentos e noventa e oito reais)

Por consequência, seja reduzido o valor equivalente do seguinte programa de trabalho constante do **Anexo I – Suplementação**:

Anexo I – SUPLEMENTAÇÃO

Órgão: 30000 – Ministério da Justiça e Segurança Pública
Unidade: 30911 – Fundo Nacional de Segurança Pública
PT: 06.181.5016.00R2.0001
Total Geral: R\$ 30.770.698 (trinta milhões, setecentos e setenta mil, seiscentos e noventa e oito reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa manter os recursos vigentes e consignados na Lei Orçamentária Anual de 2020, utilizados como fonte de recursos para a suplementação de programações do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Tais recursos orçamentários, destinados a ações de Ciência, Tecnologia e Inovações, constam do item 85, da Seção I, do Anexo III, da LDO 2020 (lei nº 13.898/2020), onde são previstas as despesas vinculadas às atividades-fim do órgão e consignadas sob a função 04 – Ciência, Tecnologia e Inovação, não são objeto de





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
limitação de empenho (contingenciamento), dada a importância tais recursos aprovados pelo Congresso Nacional e sancionados pelo Poder Executivo.

Diante o exposto, solicitamos a atenção de nossos pares para o acolhimento da presente emenda.

Código	–	Nome do parlamentar	–	Partido–UF
4141	–	Senadora DANIELLA RIBEIRO	–	Progressistas – PB

Data: 20 / 04 / 2020

Assinatura

